

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Arcos de Valdevez, adiante designado por Entidade, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 133.352.863 euros e um total de património líquido positivo de 124.781.742 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.666.716 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

A insuficiente informação sobre o controlo da Entidade dos elementos integrantes do seu ativo fixo tangível, associada à sua grandeza, dispersão, antiguidade e bases de mensuração previstas no referencial contabilístico SNC-AP, não nos permitem emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação dos valores apresentados nas supracitadas rubricas do balanço, das depreciações, amortizações e dos subsídios de capital.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- Elaboração do relatório de atividades e de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
 - Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
 - Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.
- A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades e de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 31.285.717 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 31.088.818 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas", o relatório de atividades e de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto à não divulgação do dever de informação consagrado no parágrafo n.º 34 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27 - Contabilidade de Gestão, uma vez que a referida norma se encontra em fase de implementação.

Porto, 11 de abril de 2024

C&R | Ribas Pacheco
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS
Associado Fundador e Independente da
ASSOCIAÇÃO DFK PORTUGAL

**RODRIGO BRUNO
DE MAGALHÃES
RIBAS PACHECO**

Digitally signed by RODRIGO BRUNO
DE MAGALHÃES RIBAS PACHECO
DN: cn=RODRIGO BRUNO DE
MAGALHÃES RIBAS PACHECO,
c=PT, o=Centro de Cidadão,
ou=Cidadão Português
Date: 2024.04.11 18:07:29 +0100

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco

Número de Registo na OROC: 1163

Número de Registo na CMVM: 20160775

[Documento Assinado Eletronicamente]

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Nos termos das disposições legais aplicáveis, vimos apresentar o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas do Município de Arcos de Valdevez, adiante designado por Entidade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que compreendem o relatório de atividades e de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados, os mapas de execução orçamental e os respetivos anexos, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

No desempenho das funções que nos foram cometidas, acompanhámos, com a profundidade e extensão que consideramos adequada nas circunstâncias, a atividade da Entidade ao longo do presente exercício.

Em consequência do trabalho realizado, verificámos, exceto quanto às matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" da certificação legal das contas, que as demonstrações financeiras exprimem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a situação económica e financeira da Entidade bem como os resultados obtidos no exercício em questão. Procedemos ainda à apreciação do relatório de atividades e de gestão que foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Procedemos também à emissão da respetiva certificação legal das contas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Emitimos e remetemos semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da Entidade informação sobre a respetiva situação económica, financeira e orçamental nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovelem os documentos de prestação de contas da Entidade.

Porto, 11 de abril de 2024

C&R | **Ribas Pacheco**
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS

RODRIGO BRUNO
DE MAGALHÃES
RIBAS PACHECO

Digitally signed by RODRIGO BRUNO
DE MAGALHÃES RIBAS PACHECO
DN: cn=RODRIGO BRUNO DE
MAGALHÃES RIBAS PACHECO,
c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português
Date: 2024.04.11 18:08:01 +0100

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco

Número de Registo na OROC: 1163

Número de Registo na CMVM: 20160775

[Documento Assinado Eletronicamente]